COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 18.10.2004
COM(2004) 674 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

relativa ao papel da normalização europeia no âmbito da legislação e das políticas europeias

{SEC(2004) 1251}

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

relativa ao papel da normalização europeia no âmbito da legislação e das políticas europeias

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. SÍNTESE

Tal como corroborado pelo Parlamento Europeu, em 1999[1], e pelo Conselho, na Resolução de 28 de Outubro de 1999[2] e nas Conclusões de 1 de Março de 2002[3] relativas ao papel da normalização na Europa, **a normalização constitui uma parte integrante das políticas do Conselho e da Comissão que visam pôr em prática a melhoria da regulamentação, aumentar a competitividade das empresas e eliminar os obstáculos às trocas comerciais a nível internacional.** Neste contexto, **o Conselho convidou a Comissão a rever os objectivos, o âmbito de aplicação e as necessidades da política de normalização europeia**. Este convite foi aceite pela Comissão, que analisou a situação actual e identificou os domínios fundamentais em que o sistema europeu de normalização e os instrumentos ao dispor da política de normalização europeia podem e devem ser melhorados. Esta análise deu origem a dois documentos. O primeiro, que consiste na presente comunicação, sublinha a importância crescente da normalização no apoio às políticas da UE. O segundo - um documento de trabalho dos serviços da Comissão que aborda os "desafios da normalização europeia" – tem por objectivo analisar os desafios que se colocam à normalização europeia numa economia em constante evolução e elaborar recomendações sobre a melhor forma de os superar.

A análise mostra que o actual sistema de normalização na Europa, que se insere sobretudo no âmbito de aplicação da Directiva 98/34/CE[4], cumpriu os objectivos previstos. A normalização europeia revelou-se um instrumento bem-sucedido na realização do mercado único dos bens.

Não obstante, há ainda possibilidades de melhoramentos que afectarão todas as partes interessadas na normalização europeia, desde a própria Comissão Europeia, os organismos europeus de normalização, os organismos nacionais de normalização e as empresas, até às organizações não-governamentais envolvidas no processo de normalização.

---

1 Resolução sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Eficiência e legitimidade na normalização europeia ao abrigo da nova abordagem, JO C 150 de 28.5.1999.

2 Resolução do Conselho, de 28 Outubro de 1999, relativa ao papel da normalização na Europa, (JO C 141 de 19.5.2000).

3 Conclusões do Conselho sobre a normalização de 1 de Março de 2002 (JO C 66 de 15.3.2002).

4 Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação, JO L 204 de 21.7.1998, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva 98/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Julho de 1998, JO L 217 de 5.8.1998.

– A normalização europeia deu **um contributo válido à aplicação da legislação do mercado interno**. Desde 1998, foram elaborados e aplicados cerca de vinte novos actos e projectos legislativos em que as normas tiveram uma função de apoio, sobretudo nos domínios das TIC, do ambiente e da defesa do consumidor. Por conseguinte, há motivos para crer que, através ou a partir da nova abordagem, **a utilização das normas como suporte da legislação poderá ser alargada a novos domínios da legislação europeia**. Em conformidade com o compromisso que assumiu em matéria de melhoria da regulamentação, a Comissão continuará a promover uma utilização mais abrangente das normas como suporte da legislação. A normalização europeia pode desempenhar um **papel importante para aumentar a competitividade das empresas europeias**. Tal implica que o sistema europeu voluntário de normalização desenvolva actividades em todos os domínios que se revelem importantes para o bom funcionamento do mercado interno para além do mercado único dos bens, ou seja, em domínios como serviços, TIC, defesa do consumidor e protecção do ambiente.

– Neste contexto, contudo, é necessário que a **normalização europeia dê uma resposta adequada às necessidades do mercad**o e, em particular, às necessidades da indústria. A Comissão tem conhecimento de algumas críticas relativamente à eficácia e à rapidez do processo de desenvolvimento de normas, sobretudo no domínio de novas tecnologias como as TIC, em que o desenvolvimento da normalização deve processar-se a um ritmo capaz de acompanhar as exigências colocadas pela rápida mutação das condições do mercado. As especificações elaboradas por fóruns e consórcios industriais assumem um papel cada vez mais importante, sobretudo a nível internacional. **A Comissão entende que há grandes potencialidades de aperfeiçoamento da eficácia e eficiência do sistema europeu de normalização e respectivos mecanismos, para dar resposta às necessidades do mercado e das empresas num contexto de mudança contínua**. Tendo em conta que o processo de normalização europeu é independente e impulsionado pelo sector empresarial, convidam-se os organismos europeus de normalização, bem como os restantes intervenientes, a verificar se os seus métodos de trabalho, procedimentos e políticas têm suficientemente em conta as necessidades das partes interessadas, por forma a responder melhor às actuais exigências do mercado.

– A título de contributo comunitário para valorizar a normalização no contexto das políticas da UE, **o quadro institucional deve ser adaptado** para que a normalização possa desempenhar o seu papel de forma eficaz. Para tal, será necessário criar uma base jurídica para o financiamento da normalização europeia, bem como rever a parte relativa às normas da Directiva 98/34/CE do Conselho relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

– Em cooperação com os organismos europeus de normalização, a Comissão continuará a incentivar o desenvolvimento de normas internacionais pelos organismos internacionais de normalização e a promover a sua utilização. Nos casos em que as normas internacionais existam, estas deverão, sempre que possível, ser transpostas uniformemente pelos organismos europeus de normalização e utilizadas como base da legislação comunitária

– A Comissão crê que o **sistema europeu de normalização e as suas realizações poderiam ser objecto de uma maior visibilidade fora da UE**, a fim de mostrar, em

particular, aos novos países vizinhos da UE após o alargamento, as vantagens do modelo europeu de harmonização . Na sua recente comunicação sobre política europeia de vizinhança[5], a Comissão salientou explicitamente a importância da avaliação da conformidade e da normalização neste contexto. Urge também criar mais sinergias através de uma maior cooperação entre os organismos europeus de normalização, os seus membros nacionais, a Comissão e os Estados-Membros para que a normalização europeia adquira uma maior visibilidade no exterior[6].

2. NOVOS DOMÍNIOS POLÍTICOS QUE SE PRESTAM A NORMALIZAÇÃO

2.1 Nova legislação e novas iniciativas legislativas

A normalização europeia como suporte da legislação da nova abordagem revelou-se um instrumento bem-sucedido e essencial para a realização do mercado único dos bens. Nas Conclusões de 1 de Março de 2002 sobre o papel da normalização na Europa, o Conselho confirmou o referido sucesso **e solicitou à Comissão que analisasse se o apoio prestado pelas normas europeias à legislação europeia se poderia alargar a novos domínios políticos, inclusive exteriores à legislação do mercado interno.**

Neste contexto, deve assinalar-se que a nova abordagem se revelou um modelo específico de legislação que permitiu articular de forma adequada os interesses públicos (nomeadamente, a protecção da saúde e da segurança públicas, a defesa do consumidor e a protecção do ambiente) e os interesses do sector privado em elaborar normas de acordo com os mais avançados conhecimentos científicos pertinentes. Este modelo permite formas legislativas mais flexíveis e menos rigorosas em domínios onde, de outra forma, qualquer especificação teria de ser determinada pelo próprio acto legislativo.

Já no "Relatório intercalar da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre as acções empreendidas no seguimento das resoluções sobre normalização europeia adoptadas pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu em 1999", a Comissão apresentou informação sobre as actividades empreendidas para alargar a utilização de normas ao apoio da legislação e das políticas[7]. Tendo em conta a nova solicitação do Conselho, em Março de 2002, no sentido de continuar esta abordagem e **no contexto da necessidade de simplificar a legislação em virtude do alargamento da União Europeia, bem como das actividades propostas para actualizar e simplificar o acervo**[8], realizar-se-iam novos progressos através de um vasto número de iniciativas no quadro da legislação e das políticas comunitárias. Estas dizem respeito, em conformidade com a política de melhoria da regulamentação da Comissão[9], às TIC, aos serviços, aos transportes, à defesa do consumidor e à protecção do ambiente.

---

5 COM (2004) 373 final.

6 Consultar o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre "os desafios da normalização europeia" em http://europa.eu.int/comm/enterprise/standards_policy/index.htm (a publicar).

7 Para mais informação, ver COM(2001) 527 final, p.9.

8 COM(2003) 71.

9 Relatório da Comissão sobre a Governança Europeia, Dezembro de 2002, COM(2002) 705 final. Na sequência da política de melhoria da regulamentação, a Comissão assumiu o compromisso de realizar, de forma mais sistemática, avaliações de impacto dos principais projectos legislativos. Neste contexto, devem ter-se em conta soluções alternativas e menos rígidas. O recurso às normas voluntárias constitui uma das possibilidades.

Por conseguinte, em conformidade com as propostas da Comissão sobre governança e melhoria da regulamentação, alargar a utilização de normas a domínios da legislação comunitária para além do mercado interno afigura-se de todo o interesse, tendo em conta as especificidades dos domínios em questão.

2.2 Normalização em apoio da competitividade da indústria

Os benefícios da normalização europeia ultrapassam em muito o mero apoio da legislação comunitária. A elaboração de normas voluntárias pelas partes interessadas pode proporcionar mais valor acrescentado e aumentar a competitividade[10]. As normas constituem, desde há muito, uma parte integrante do sistema de mercado, tendo desempenhado um papel fundamental na evolução da riqueza das nações. **As normas tendem a aumentar a concorrência e a baixar os custos de produção e de venda, beneficiando a economia em geral.** As normas funcionam reduzindo a variedade, assegurando a interoperabilidade e a qualidade e fornecendo informação. Segundo um estudo realizado recentemente por um dos principais organismos de normalização nacionais, a normalização europeia adiciona cerca de 1% ao valor ao produto interno bruto[11]. O estudo salientou igualmente que o valor acrescentado gerado pela normalização é, no mínimo, tão importante como o valor gerado pelas patentes, o que vem confirmar a razão pela qual a normalização é tão importante para as políticas europeias. Plenamente consciente destes factos, **a Comissão integrou a utilização de normas em diversos documentos relacionados com as suas políticas**.

2.2.1 Melhorar o mercado interno de bens e serviços

Na sua comunicação **Estratégia do Mercado Interno – Prioridades 2003-2006**[12], a Comissão elaborou um plano de acção em dez pontos para melhorar o funcionamento do mercado interno. As prioridades específicas **incluem melhorar a livre circulação de mercadorias e transformar a livre circulação de serviços transfronteiras numa realidade prática**.

O **sector dos serviços** (serviços às empresas, transportes, energia, telecomunicações, turismo e lazer) representa uma grande percentagem do emprego total (70% do emprego total é gerado pelos serviços de mercado)[13] na economia de mercado da União Europeia. Todavia, **a existência de normas voluntárias no domínio dos serviços está ainda muito aquém da importância e do potencial económicos de que este se reveste**[14]. A normalização europeia é, reconhecidamente, uma das medidas que poderão melhorar o comércio intracomunitário de serviços e incentivar a competitividade. Por conseguinte, a Comissão solicitou aos organismos europeus de normalização que criassem um programa, com vista a identificar, em conjunto

---

10 Por exemplo, de acordo com um estudo (*Der Nutzen der Normung für Unternehmen und Volkswirtschaft*, p. 20) publicado pelo organismo de normalização austríaco, na Áustria os benefícios da normalização foram calculados em 1,74 mil milhões de euros, tendo os custos correspondido a 43 milhões de euros. Ou seja, o benefício foi quarenta vezes superior aos custos.

11 Estudo sobre os benefícios económicos da normalização, publicado pelo DIN (Instituto de Normalização da Alemanha), 2000 ISBN 3-410-1486-4.

12 Comunicação da Comissão: Estratégia do Mercado Interno - Prioridades 2003-2006, COM(2003) 238 final.

13 Os serviços de mercado compreendem todos os serviços à excepção dos serviços das entidades públicas.

14 Ver, neste contexto, o relatório *Standards in the Service Sectors*, Fraunhofer Institute for Systems and Innovation Research, Abril de 2003, pp. 1-2.

com as partes interessadas, os domínios prioritários para a normalização europeia e a iniciar um processo dinâmico de estabelecimento de normas a nível europeu.

A Comissão lamenta que, apesar da existência de um assinalável conjunto de normas, os sistemas de certificação e as marcas de qualidade nacionais estejam ainda dispersos. Os produtores que pretendem introduzir os seus produtos no mercado da UE vêem-se na obrigação de fazer prova da conformidade dos seus produtos apondo-lhes a marcação de certificação nacional pertinente. Um sistema de marcação europeu comum que proporcionasse uma base voluntária para o cumprimento de normas voluntárias constituiria uma evolução notável. **Convidam-se os organismos europeus de normalização, os seus membros nacionais, os Estados-Membros e as partes interessadas a procurar soluções que possam melhorar a abordagem neste domínio.**

2.2.2 Inovação

As normas desempenham também um papel importante em matéria de inovação, influenciando assim as decisões de investimento em I&D das empresas. Por estarem na origem do conhecimento técnico mais actualizado, as normas ampliam a base de conhecimentos da economia e permitem a integração harmoniosa de novas tecnologias e de resultados da investigação no processo de concepção e desenvolvimento de novos produtos e serviços. Como instrumento do mercado, as normas ajudam as empresas a criar uma linguagem comercial comum. **O GSM (Sistema Global de Comunicações Móveis),** que criou um mercado internacional de comunicações móveis e é uma força motriz do desenvolvimento de muitas aplicações móveis, **constitui um exemplo digno de registo**. Assinale-se ainda que, no âmbito da **nova infra-estrutura de navegação por satélite "Galileu"**, as normas europeias e internacionais têm vindo a prestar um apoio semelhante, não só a nível da sua aplicação, mas também a nível da sua utilização num amplo leque de aplicações. A introdução harmoniosa dos dispositivos e serviços Galileu no mercado mundial depende de uma aceitação tão lata quanto possível das normas conexas. A investigação pré-normativa (investigação com o objectivo de fornecer uma base científica para as normas) contribui para um enquadramento empresarial propício a investimentos em I&D e inovação. Por isso, é importante fortalecer o vínculo entre as actividades de investigação e a normalização, no intuito de assegurar a optimização dos benefícios desta última.

2.2.3 Normalização e TIC/TI

As normas podem contribuir para criar e garantir a interoperabilidade e, dessa forma, para evitar a fragmentação dos mercados. Trata-se de um papel de particular importância, atendendo à rápida evolução de mercados com tecnologias em constante mutação, designadamente no domínio das TIC, cujo mercado sofreu alterações radicais e constantes ao longo da última década. A liberalização deste mercado veio propiciar a concorrência entre sectores. O mundo monolítico do passado deu lugar a um desenvolvimento tecnológico heterogéneo.

A ênfase deixou de recair no hardware para privilegiar o software, o que veio favorecer uma orientação para produtos com ciclos de desenvolvimento e exploração de curto prazo em detrimento das formas tradicionais de normalização. Esta orientação cria vias paralelas para que as normas alcancem o objectivo da interoperabilidade, o qual constitui um requisito fundamental para evitar a fragmentação do mercado e exige que a elaboração de normas e a promoção de novos produtos se tornem mais céleres. Além disso, as telecomunicações e as TI têm vindo a convergir e os mercados globalizaram-se, dando origem a novas estruturas de

mercado e a parcerias industriais a nível mundial. Por conseguinte, os consórcios e os fóruns estão a assumir um papel de maior destaque na elaboração de normas, questionando o papel e as estruturas dos organismos europeus de normalização, bem como a intervenção das entidades públicas a nível da UE. Convém, assim, rever a normalização como suporte da legislação no sector das TIC.

Tanto a política de normalização europeia como os organismos europeus de normalização devem reconhecer estes factos e reconceber as suas políticas, os seus processos e as suas estruturas organizativas, em estreita colaboração com as partes interessadas e, em especial, com a indústria, a fim de dar uma resposta mais adequada às novas exigências do mercado.

2.3 Normalização em apoio das necessidades da sociedade

2.3.1 Ambiente

Na sua comunicação sobre **política integrada de produtos**[15], a Comissão assinalou que **as normas possuem um elevado potencial de apoio ao desenvolvimento sustentável**, incluindo aspectos económicos, sociais e ambientais. Por outro lado, considerou as normas como um dos instrumentos cuja melhoria poderia contribuir para a criação de um quadro de aperfeiçoamento contínuo dos produtos em termos ambientais ao longo do seu ciclo de vida. Os normalizadores são actualmente instados a ter mais amplamente em consideração o ambiente . Assim, na recente **comunicação sobre integração dos aspectos ambientais na normalização**[16], o forte incentivo a todas as partes interessadas no processo de normalização para adoptarem medidas sustentáveis com vista a integrar a protecção do ambiente na normalização[17] constituiu uma das principais mensagens veiculadas pela Comissão.

2.3.2 Acessibilidade para todos

As normas são um instrumento importante para tornar a sociedade e a economia mais abrangentes. **A sociedade europeia está a envelhecer.** Por conseguinte, existe um mercado crescente de bens e serviços que satisfazem as necessidades das pessoas idosas e/ou com deficiência. **A normalização tem potencial para dar resposta a este desafio** e abrir caminho à introdução de tecnologias de ponta inovadoras que garantam a acessibilidade de todos. Contudo, para tal, será necessário contar com o forte compromisso de todas as partes interessadas envolvidas neste processo.

2.3.3 Segurança

A normalização deve também desempenhar um papel importante no contexto das políticas relativas à segurança, ao combate ao terrorismo e à prevenção do crime, com vista a proteger os cidadãos, as infra-estruturas e os serviços que constituem alvos potenciais.

---

15 COM(2003) 302.

16 COM(2004) 130 final de 25 de Fevereiro de 2004.

17 Na prática, desta mensagem resultou a emissão, pela Comissão, de um mandato para a programação do trabalho de normalização no domínio da concepção ecológica dos produtos que consomem energia; este mandato foi aceite pelos organismos europeus de normalização, prevendo-se que os trabalhos se iniciem em breve.

3. A DIMENSÃO MUNDIAL DA NORMALIZAÇÃO

A União Europeia assumiu os principais compromissos internacionais neste domínio no âmbito do Acordo da OMC sobre os Obstáculos Técnicos ao Comércio. Entre outras exigências, este acordo exige que os seus signatários concebam e apliquem regulamentação técnica e normas internacionais de forma não-discriminatória e sem criar obstáculos desnecessários às trocas comerciais. O acordo recomenda ainda que, sempre que possível, se recorra a normas internacionais aquando da elaboração de regulamentação técnica.

Em colaboração com os organismos europeus de normalização, a Comissão promove a utilização de normas internacionais. Nessa medida, participa em diálogos comerciais, nomeadamente o DETA[18] e o MEBF[19], faculta apoio à cooperação e ao estabelecimento de acordos de parceria entre os organismos europeus e internacionais de normalização, promove modelos de regulamentação favoráveis a normas, tal como a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE), e presta assistência técnica. **Estas acções visam abrir o mercado à indústria europeia e aumentar a sua competitividade.**

Contudo, para estar em condições de o fazer e demonstrar a eficácia do sistema europeu, **a Comunidade necessita de um sólido sistema de normas, aliado a infra-estruturas suficientes a nível europeu**, que garanta que as normas internacionais, elaboradas e transpostas para normas europeias com vista a apoiar as políticas comunitárias, sejam coerentes com estas últimas. Um sistema diversificado, assente em vários organismos nacionais de normalização concorrentes, não poderia nunca assumir essas funções. **Por conseguinte, solicita-se aos Estados-Membros, aos respectivos organismos nacionais de normalização e às partes interessadas que continuem a apoiar um sistema europeu de normalização sólido e coerente. Em simultâneo, é necessário que a indústria europeia e as partes interessadas se empenhem plenamente na normalização europeia para que possam ser forças motrizes em matéria de normalização internacional.**

4. RECOMENDAÇÕES PARA ACÇÕES FUTURAS

As consultas realizadas com os Estados-Membros e as partes interessadas no processo de normalização confirmaram o parecer da Comissão relativamente à política de normalização, bem como a necessidade de proceder a melhorias que exigirão um conjunto integral de actividades de acompanhamento, **as quais são expostas de forma mais pormenorizada no documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre "os desafios da normalização europeia".** A Comissão porá em prática as recomendações de acção a seguir enumeradas. Convida ainda os organismos europeus de normalização, os Estados-Membros e as partes interessadas a realizar essas acções nos respectivos domínios de competência. A aplicação das recomendações poderá dar azo a novas acções, que serão expostas num plano de acção a elaborar pela Comissão em conjunto com os Estados-Membros e as partes interessadas.

Recomendações de acção:

---

[18] Diálogo Empresarial Transatlântico.

[19] Fórum Comercial Mercosul/Europa.

4.1. Prosseguir uma utilização cada vez mais ampla da normalização europeia nas políticas e na legislação europeias

– A Comissão crê firmemente que o alargamento da utilização das normas como suporte da legislação e das políticas europeias a domínios para além do mercado único dos bens constituiu um sucesso. A Comissão continua empenhada em prosseguir esta abordagem e apoiar a utilização alargada das normas nas suas políticas.

– Neste contexto, é importante aumentar o conhecimento das instâncias de decisão dos Estados-Membros no que diz respeito às vantagens da normalização europeia como suporte da legislação e das políticas comunitárias.

4.2. Melhorar a eficiência, a coerência e a visibilidade da normalização europeia e do seu quadro institucional

– Eficiência: é essencial que as normas europeias sejam elaboradas num prazo razoável. Para o efeito, convém que os organismos europeus de normalização continuem a melhorar substancialmente a sua eficiência, a fim de dar uma resposta adequada às necessidades da indústria e das entidades regulamentadoras. As melhorias devem alargar-se à disponibilidade dos procedimentos que melhor conciliem as necessidades dos consórcios a nível dos organismos europeus de normalização. Estes últimos devem explorar plenamente o potencial sinérgico, melhorando para tal a sua colaboração e reforçando os mecanismos de coordenação das questões de interesse comum.

– TIC: a Comissão vai envidar esforços no sentido de iniciar, em conjunto com os Estados-Membros e as partes interessadas, uma revisão estratégica para determinar de que modo todos os intervenientes no processo de normalização poderão dar uma resposta mais adequada aos desafios colocados pelas necessidades da sociedade e do mercado e, assim, ter capacidade para elaborar, com eficiência, especificações no sector das TI.

– A participação efectiva de todas as partes interessadas envolvidas no processo (ONG, ambiente, consumidores, PME, entidades públicas, representantes das empresas em conformidade com o espírito do Acordo da OMC sobre os Obstáculos Técnicos ao Comércio) não está ainda suficientemente salvaguardada, a nível quer dos organismos europeus de normalização, quer de todos os Estados-Membros. É necessário melhorar. Devem intensificar-se os esforços para que a normalização europeia seja reconhecida pelos empresários como um instrumento estratégico da competitividade e da aplicação uniforme da legislação técnica no mercado interno. Todas as partes envolvidas devem voltar a assumir compromissos neste contexto.

– Reforço do quadro institucional: o quadro institucional deve ser reformado para que a normalização possa efectivamente desempenhar o seu papel. Para tal, será necessário criar uma base jurídica para o financiamento da normalização europeia, bem como rever a parte relativa às normas da Directiva 98/34/CE do Conselho relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

– Viabilidade financeira da normalização europeia: o financiamento da normalização europeia deve basear-se essencialmente nos contributos dos intervenientes no processo. Tendo em conta o papel desempenhado pela normalização europeia no apoio às políticas europeias, a Comissão compromete-se a co-financiar as actividades de normalização europeia, bem como as infra-estruturas europeias. Os Estados-Membros assumem a co-responsabilidade pela viabilidade financeira do sistema europeu de normalização. O financiamento da infra-estrutura central do CEN/CENELEC que, até ao momento, depende exclusivamente das contribuições comunitárias e das contribuições anuais dos organismos europeus de normalização deve ser objecto de revisão, com o propósito de o fazer depender de uma base mais alargada. É essencial manter infra-estruturas sólidas e centralizadas que representem os interesses europeus. Tendo em conta todas as actividades e necessidades expostas, a Comissão vai apresentar uma proposta legislativa que estabelecerá uma base jurídica para o apoio financeiro da normalização europeia enquanto instrumento ao serviço das políticas europeias.

4.3 A normalização europeia e o desafio da globalização

– A Comissão continuará a promover normas internacionais elaboradas pelos organismos internacionais de normalização (ISO, CEI, ITU) e a apoiar a sua transposição para a UE.

– Aquando da elaboração de normas internacionais e da sua transposição para normas europeias com vista a apoiar as políticas comunitárias, os organismos europeus de normalização devem assegurar que essas normas sejam coerentes com os objectivos das políticas da UE.

– Convém reforçar o papel da normalização europeia no contexto internacional e a visibilidade dos seus resultados para facilitar o acesso ao mercado e a competitividade. A indústria europeia e as partes interessadas devem ser instadas a reiterar o seu empenhamento na normalização europeia como impulsionadora da normalização internacional. Convém também que os Estados-Membros (no contexto da União alargada) confirmem o compromisso assumido para com a normalização europeia. Por fim, apela-se aos organismos europeus de normalização e às partes interessadas para que empreendam acções específicas a fim de melhorar a visibilidade.